

São Carlos, 18 de junho de 2018

CPF: **310.411.038-75**

Candidata do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação –  
Mestrado em Educação - Linha de Pesquisa: Processos educativos – Linguagens, Currículo e  
Tecnologias

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar.

**Assunto: Resposta ao Recurso**

No recurso impetrado pela candidata que tem como CPF o número: **310.411.038-75**,  
contra o resultado da segunda fase do Processo Seletivo, Etapa 2 - Divulgação do resultado da  
Etapa 2 e do Resultado Final, referente à Arguição do anteprojeto, a candidata requer a  
reavaliação de cada um dos itens que compõem a sua Arguição.

Em relação aos argumentos apresentados para cada um dos itens da Arguição do  
anteprojeto, para chegar a este score, a Comissão Examinadora, constituída por  
pesquisadores do programa seguiu rigorosamente os critérios estabelecidos pelo edital que  
reza sobre estes itens. A banca constituída para revisão do resultado relacionado à Arguição  
do anteprojeto intitulado: “A Utilização da Tecnologia de Informação na Prática Pedagógica  
do Professor”, atendendo ao recurso impetrado pela candidata decidiu pela manutenção da  
nota atribuída anteriormente (4,0 – quatro), conforme argumentos abaixo justificados.

Relevância do Anteprojeto para a Educação Básica. (até 1 ponto)	<b>0,5</b>
<i>Houve grande dificuldade em problematizar a relevância do estudo para o campo de conhecimento, mantendo-se a argumentação extremamente frágil pautada em situações anedóticas autocentradas que generalizam de maneira ingênua a prática pedagógica dos professores.</i>	
Relevância e atualidade da temática proposta e sua articulação com conhecimento e experiência docente em salas de aula da Educação Básica. (até 2 pontos)	<b>1,0</b>

<i>Durante a arguição a candidata apresentou visões equivocadas ultrapassadas e de senso comum sobre o uso das TICs na Prática Pedagógica do Professor. Houve dificuldade em articular o tema do projeto com referenciais teóricos relevantes do campo que é vasto e tem grande produção na área.</i>	
<p>Viabilidade do desenvolvimento do anteprojeto e de seu impacto nos espaços educativos formais e/ou não formais da Educação Básica e possíveis contribuições da investigação para a melhoria da Educação Básica. (até 3 pontos)</p> <p><i>Uma vez que houve grande dificuldade em problematizar a relevância do estudo para o campo de conhecimento, mantendo-se a argumentação extremamente frágil pautada em situações anedóticas autocentradas que generalizam de maneira ingênua a prática pedagógica dos professores e o uso das TIC's também houve dificuldade em apresentar as possíveis contribuições da investigação para a melhoria da Educação Básica.</i></p>	<b>1,0</b>
<p>Defesa e argumentação fundamentada sobre o anteprojeto apresentado (até 4 pontos)</p> <p><i>A fundamentação sobre o anteprojeto foi frágil e extremamente autocentrada pautada em interesses individuais sem considerar o campo e as reais demandas dos professores. Houve dificuldade em articular o tema do projeto com referenciais teóricos relevantes do campo que é vasto e tem grande produção na área.</i></p>	<b>1,5</b>

Diante do exposto, a banca NÃO CONSIDERA que os argumentos apresentados possam justificar qualquer mudança na nota da arguição sobre o anteprojeto, pois sua avaliação pautou-se nos critérios estabelecidos pelo edital do referido processo seletivo e, portanto, é favorável em MANTER a nota anteriormente atribuída.

Atenciosamente, Comissão de Seleção do PPGPE